



DECRETO Nº 001032/17 de 28 de Março de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2017 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001318/16 de 13 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(239) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.058-0119 - Contratação por Tempo Determinado 52.000,00

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(371) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.082-0150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

(555) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.082-0102 - Obrigações Patronais 1.000,00

(362) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.082-0102 - Contratação por Tempo Determinado 1.000,00

(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.078-0102 - Material de Consumo 5.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(443) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.106-0100 - Material de Consumo 90.000,00

(466) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.102-0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 54.600,00

(431) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0100 - Material de Consumo 50.000,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(502) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.118-0129 - Contratação por Tempo Determinado 8.000,00

Total Suplementação: 262.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

(13) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0100 - Material de Consumo 5.000,00

(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.020-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

(1) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.004-0100 - Equipamentos e Material Permanente 9.000,00

(526) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.036-0100 - Obras e Instalações 2.000,00

02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

(57) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.024-0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 30.000,00

(50) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.023-0100 - Obrigações Patronais 10.000,00

02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

(76) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.006-0100 - Equipamentos e Material Permanente 6.000,00

02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(158) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.066-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00

(159) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.066-0119 - Obrigações Patronais 3.000,00

(201) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-0119 - Material de Consumo 4.000,00

(198) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.054-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.000,00

(163) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000,00

(204) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(162) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(203) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-0119 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 2.000,00

(240) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.058-0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 3.000,00



DECRETO Nº 001032/17 de 28 de Março de 2017

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(369) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.082-0150 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
(266) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.069-0102 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 7.000,00

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESP., LAZER, TUR. JUVENTUD

(387) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.014-0100 - Contribuições 28.000,00

02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

(454) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.034-0100 - Equipamentos e Material Permanente 7.000,00
(453) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-0100 - Obras e Instalações 8.000,00
(452) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.031-0100 - Obras e Instalações 4.500,00
(404) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0100 - Obras e Instalações 75.100,00

02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(524) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.205-0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

Total Anulação: 262.600,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal